



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 01706/2003/007/2014

Empreendedor: Centro Oeste Asfaltos LTDA

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Papeletas de Despacho da DREG nº 04/2018 e DCP nº 309/2018, protocolos SIAM 0271444/2018 e 0420462/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 01706/2003/007/2014, empreendimento Centro Oeste Asfaltos LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 01.593.821/0010-32, localizado em Igarapé.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Mscp: 1572848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolita

■ SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA ■	
Protocolo nº 0423528/2018	
Diretoria de Apoio Técnico Metropolitana	
Mat:	Visto



FI N°